



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 4888/989/23
Poder LEGISLATIVO
Município Ribeira
Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA
Período 09/2023
Relator Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora UR-16 UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA
Responsável marcio rodrigues de lima
Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF 181.928.148-58
Período de Gestão 01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega parcial tempestiva dos documentos exigidos.

Não foram entregues os seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Conciliações Bancárias Mensais	9	2023

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA	R\$ 99.072,77	R\$ 0.00

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA	R\$ 0.00	R\$ 99.072,77	R\$ 0.00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA	R\$ 0,00	R\$ 0.00	R\$ 33.024,28

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o exercício avaliado não se refere ao último ano de mandato do Presidente da Câmara de Vereadores.

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o exercício avaliado não se refere ao último ano de mandato do Presidente da Câmara de Vereadores.

2.4 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Repasse total da Prefeitura (A)	R\$ 551.000,00
Despesas com inativos e pensionistas (B)	R\$ 0,00
Encargos Patronais (C)	R\$ 66.436,19
Verbas Indenizatórias(*) (D)	R\$ 0,00

Despesas com folha de pagamento (E)	R\$ 370.405,53
Despesa com folha/Transferências realizadas (F = (E-D-C-B)/(A-B))	55,17%
Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)	70,00%
(*) Exclusão destes valores conforme TCs 005078.989.16-7 e 001177/026/15	

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 55,17%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988.

2.5 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

Receita tributária ampliada (ano anterior - com CIP)	R\$ 23.294.723,15
Despesa total com remuneração de Vereadores	R\$ 218.304,00
Limite art.29, VII da CF/88	5,00%
Apuração do limite (com CIP)	0,94%

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 0,94%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

2.6 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

População do Município (*)	3320
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (com CIP)	R\$ 23.294.723,15
Percentual Máximo Permitido	7,00%
Valor Permitido para Repasses	R\$ 1.630.630,62
Total de despesas do exercício (já excluídos os gastos com inativos)	R\$ 485.991,37
Percentual Apurado (com CIP)	2,09%

(*) Dados IBGE ano anterior ao da elaboração da proposta orçamentária, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 2,09%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.

(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

Data da Geração: 16/11/2023
Hora da Geração: 20:27:03